



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº 614/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE  
DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal nº 533 de 16 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a exclusão da função de médico do PSF, Nutricionista, Auxiliar de Enfermagem, Servente Administrativo e passa a ser assim constituído:

“Art. 12 – O quadro de pessoal do PSF é assim constituído:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Enfermeiro do PSF	02
Técnico de Enfermagem do PSF	03
Odontologo do PSF	02
Auxiliar de consultório odontológico ACO/ASB do PSF	02
Agente Comunitário de Saúde do PSF	09
Técnico em Higiene Dental – THD do PSF	02
Psicólogo do PSF	01
Motorista CNH-D do PSF	01

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo licitatório, serviços profissionais médicos, para atender exclusivamente ao Programa Saúde da Família, na forma das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 14 de dezembro de 2009.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

### Projeto de Lei Nº 614/2009

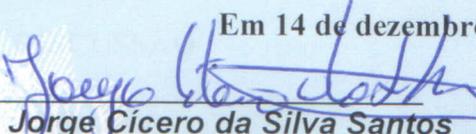
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 14 de dezembro de 2009.

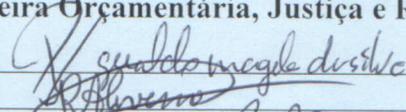
  
Jorge Cícero da Silva Santos  
Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

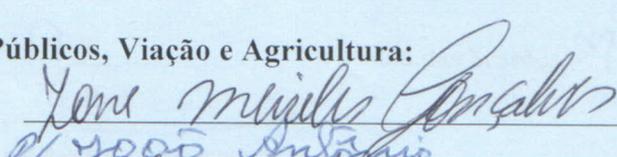
Os abaixo, assinados, Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 614/2009 "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em 14 de dezembro de 2009.

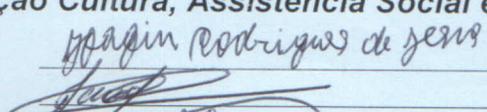
#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

  
João Antônio

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

  
João Antônio

#### 3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:

  
João Antônio



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº 115/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Homenagem

Sala das Sessões 21/12/09

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Homenagem

Sala das Sessões 21/12/09

(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Homenagem

Sala das Sessões 21/12/09

(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 21/12/09

(Rubrica do Presidente)